

VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA O IDOSO

Larissa Tayná Costa de Alencar Carneiro; Bruna Stefany Castro Santos; Ewely Larisse Ferreira de Oliveira; Vitória Santos Silva Ferreira; Tânia Maria Alves Bento.

Centro Universitário Tiradentes; lah.tayna@hotmail.com

O processo de envelhecimento da pessoa idosa vem ligado a alterações de diversas ordens favorecendo a sua condição frágil, associada a algumas doenças, à medida que necessitam de maiores cuidados físicos ou apresentam dependência física ou mental. Esta condição o deixa exposto a cuidados de outros, sendo vulnerável a situações de risco como a violência intrafamiliar. A violência intrafamiliar é caracterizada pela ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física e psicológica, ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de um integrante do núcleo familiar. Pode ser cometida dentro ou fora de casa, por qualquer membro da família que esteja em relação de poder com a pessoa agredida.

No Brasil, com maior frequência a partir da década de 80, a violência intrafamiliar contra os idosos passou a ser denunciada, porém, esta manifestação de violência é de difícil identificação e oculta da opinião pública. Torna-se ainda mais preocupante, se compreendermos que o acelerado crescimento da população de idosos, apesar de ser considerado fator positivo para a história do desenvolvimento da humanidade, não ocorre em consonância com a criação de medidas que visem a garantir a qualidade de vida desses indivíduos. Este crescimento apontou problemas de ordem social, política e econômica, motivando a criação e o desenvolvimento da violência.

Existem várias formas de cometer violência contra a pessoa idosa:

Violência Física - marcada pelo uso da força física para obrigar os idosos a fazerem o que não desejam, forçando-os ao ponto de machucá-los com emprego de dor até que, em algumas vezes, leva-os a morte.

Violência financeira ou material ou abuso econômico – exploração ilegal com ou sem o consentimento da pessoa idosa em visão de seus recursos financeiros e patrimoniais. A violência material é compreendida como sendo um resultado sob pressão de chantagem ou ameaças para que sejam cedidos os bens ou o dinheiro do idoso.

Negligência - resulta em abandono de afeto, de cuidado ou atenção por parte do seu familiar ou cuidador, ensejando assim, numa assistência incompleta de total descuido com a pessoa idosa.

Abandono - resulta na ausência de ajuda ou de socorro por parte do familiar contra o idoso que necessite de cuidados e de proteção.

Violência ou Agressão psicológica – caracterizada por provocar insegurança e medo ao idoso. Os maus-tratos psicológicos geram aos idosos sentimentos de frustração que os impedem de fazer coisas normais em seu cotidiano como ficar sem se alimentar, não querer sair de casa, restringindo assim sua liberdade de locomoção.

Autonegligência ou autoabandono - conduta abusiva do próprio idoso, ameaçando assim, sua saúde, sua segurança pela recusa de prover cuidados necessários a si mesmo.

Violência sexual ou abuso sexual - violência quanto ao ato ou jogo sexual, utilizando pessoas idosas para obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas como os aliciamentos.

Aos idosos cometidos pelos cuidadores são causados pelo despreparo profissional, físico e psicológico de alguns, pois o idoso cuidado é exigente, dessa maneira o cuidador tem um desgaste muito alto e com o cotidiano o stress também alcança um nível elevado. Dessa maneira quando o cuidador se sobrecarrega e conseqüentemente vem o stress é quando ocorrem as violências e negligências, onde desconsidera a queixa do idoso e põe em risco a sua saúde, infelizmente o cuidador adoece junto à pessoa cuidada. Assim o cuidador necessita de conhecimentos técnicos, preparações físicas e psicológicas. A escassez de informação quanto aos agredidos e agressores é uma situação delicada, principalmente porque os idosos sentem-se culpados em denunciar o agressor, devido a sua dependência e dificuldades, achando natural o stress e a impaciência dos mesmos, de modo geral, não denunciam abusos e agressões sofridas, em função do constrangimento e do medo de repressão por parte de seus cuidadores.

Os abusos familiares contra o idoso é o que mais preocupa os estudiosos, pois é na família que a pessoa idosa encontra laços fraternais, o seu habitat, a sua história, uma segurança como forma de proteção humana. O idoso se sente protegido por permanecer sobre a companhia daqueles parentes que ele ajudou a evoluir sua geração, são rostos conhecidos que representam a continuidade de sua existência (GONDIM, 2011). Mais na realidade o ambiente familiar é onde se encontra a maioria dos agressores que são entes mais próximos como: filhos, esposos (a), netos e que esses conflitos são originados por diversos motivos que vai desde a dependência financeira dos filhos ou das pessoas que convivem com os idosos até o uso de drogas. O Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência contra Idosos (CIAPREV) pode fazer com que o familiar agressor passe por uma reflexão sobre a importância da dignidade humana que a pessoa idosa merece e pode fazer com que a família se torne cada vez mais unida, devido à ação que os profissionais desse programa executam no intuito de promover o afeto presente na família como também à paz social. Existem algumas medidas preventivas que devem ser realizadas pelo profissional de saúde como: avaliar

periodicamente o nível de independência nas atividades diárias, incentivar a manter contato com velhos amigos, participar de trabalhos voluntários na comunidade (grupos de idosos e centro de convivência), estimular o autocuidado, evitar isolamento, etc. De forma geral todos os idosos devem receber assistência da equipe de enfermagem em conjunto com os seus familiares. Em situações que o há suspeita de agressão deve se investigar priorizando escutar o relato do mesmo, sem a presença do agressor, ser específico, e sempre atento ao comportamento e sinais presentes. Já com o agressor tentar estabelecer uma relação de confiança, ainda que isso pareça difícil, realizar entrevista em local reservado, buscando sempre coletar informações que comprove o ato. Assim, é muito importante que haja implantação de programas de capacitação dos profissionais da saúde para tratar e identificar maus tratos. Deve ser prioridade a questão da atenção primária de saúde, com prevenção, havendo uma otimização no atendimento a essas pessoas e ao mesmo tempo procurando solucionar essa problemática. É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade (ESTATUTO DO IDOSO, 2003). Os diversos abusos e maus-tratos, pouco é reconhecido e denunciado, e que deve ser passível de intervenções por parte dos profissionais de saúde. Estes devem ter a clareza não apenas do seu papel enquanto profissional, mas dos serviços prestados aos idosos no processo de enfrentamento da violência. É algo que vai além da responsabilidade pela prevenção, passando pelo diagnóstico, tratamento e os devidos cuidados direcionados às pessoas idosas em situação de violência.

Objetivo

Tem como objetivo identificar as formas, medidas preventivas e atuação da enfermagem na violência intrafamiliar contra o idoso.

Metodologia

Realizado pesquisa qualitativa, utilizando referências disponíveis em buscas científicas.

Resultados e discursões

- Reflexão dos profissionais, principalmente da equipe de enfermagem sobre sua prática assistencial aos idosos com comprometimento da capacidade funcional em domicílio, na perspectiva da prevenção da violência intrafamiliar apontando os tipos de violência vivenciada pelos idosos que precisam ser superadas.
- Dependência do idoso o expõe a situações de violência, expressas pela negligência, violência psicológica e exploração financeira, sobretudo, por meio da apropriação indevida de bens.

- A importância da denúncia da violência contra a pessoa idosa. A sociedade não deve esperar a confirmação de maus tratos para denunciar, já que esta se revela enquanto estratégia de ajuda ao idoso para uma vida livre de violência.

Conclusão

A violência intrafamiliar é um problema complexo e social, que representa uma grave violação de seus direitos como cidadãos, embora o abuso de idosos por membros da família e cuidadores seja melhor compreendido, é necessária uma base de conhecimentos mais sólidas para o estabelecimento de políticas, planejamento e programas. Muitos aspectos do problema permanecem desconhecidos, incluindo suas causas e consequências, e mesmo a extensão do que ocorre. Constatou-se que o idoso expõe dificuldade ao proteger seu agressor familiar, por medo de denunciá-lo em virtude de muitas vezes, temer por sofrer represálias ou piorar o seu convívio, tornando tardia a efetivação de seus direitos defendidos pelos instrumentos legais de proteção, dificultando assim a notificação e intervenção da assistência de enfermagem diante dos casos. Por isso é necessário criar programas educacionais e campanhas de prevenção para que o público em geral possa identificar os sinais de abuso e denunciar as situações, treinar os profissionais da saúde e da área social com responsabilidades na proteção dos idosos.

Palavras chaves: violência, prevenção, proteção, família e intervenção de enfermagem.

Referências

GONDIM, Lillian Virgínia Carneiro. **Violência intrafamiliar contra o idoso:** uma preocupação social e jurídica. 2^a ed. 2011.

CARVALHO, Terezinha dos Santos; RODRIGUES, Regina. **Violência intrafamiliar contra idoso.**

SHIMBO, Adriano Yoshio; LABRONICI, Liliana Maria; MANTOVANI, Maria de Fátima. **Reconhecimento da violência intrafamiliar contra idosos pela equipe da estratégia saúde da família.** 2011.

SANTOSA, Ana Carla Petersen de Oliveira; SILVAB, Cátia Andrade da; CARVALHOC, Lucimeire Santos. Et al. **A construção da violência contra idosos.** Rev Brasileira de Geriatria e Gerontologia, vol. 10. Rio de Janeiro, 2007.

CAMARGO, Marcia. **Violência intrafamiliar:** orientações para a prática em serviço. Caderno de atenção básica, nº 8. Brasília/DF, 2002.

BERZINS, Marília. **Caderno de violência contra a pessoa idosa.** Secretária municipal de São Paulo, 1º ed. 2007.

REIS, Luana Araújo dos; GOMES, Nadirlene Pereira; REIS, Luciana Araújo dos. **Expressão da violência intrafamiliar contra idosos.** Bahia, 2014.

Brasil. Ministério da Saúde. **Estatuto do Idoso.** 3. Ed. Brasília, 2013.